



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL 03/2026 **Processo Administrativo 59/2026**

Torna público que a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL-PR, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 499/2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 28 de outubro às 8:30 hs

PERÍODO DOS LANCES SERA NA FORMA PRESENCIAL: Dia 28 de outubro de 2026 às 9 hs
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão, certificação de tacógrafos e instalação/substituição de itens de segurança nos veículos do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR.**

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA. (ANEXO I).

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.3. O critério de julgamento adotado será o preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

2.1. A participação na presente dispensa presencial se dará na sala de licitações localizada Praça Pref. Antônio de Souza Lemos, 32 no horário especificado no caput desse edital. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no edital disponível no sítio eletrônico do município na página www.alvoradosul.pr.gov.br.

2.1.2. O fornecedor é o responsável pela verificação das normas do edital e seus anexos sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e apresentação dos documentos e da proposta apresentadas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.2.5. sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E FORMAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa presencial se dará com a apresentação dos envelopes contendo sua proposta e habilitação.

DA PROPOSTA

3.1.1 O envelope 1 deverá conter a proposta de preço da licitante em 1(uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo diretor, representante ou procurador legal da proponente conforme instruções contidas no ANEXO II.

3.1.3 A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL Nº. 03/2026

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia XX

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx)xxxxxx

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de protocolo no setor de licitação desta Prefeitura, para participação na Dispensa Presencial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta e registrará as proponentes que apresentaram envelopes contendo proposta para lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio presencial, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão realizar lances exclusivamente por meio de forma presencial.

4.3O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado em sua proposta sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4.9. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

5.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa **presencial**.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado proposta ajustada com o valores unitários dos itens e se necessário documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) contiver vícios insanáveis;

c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

HABILITAÇÃO

Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da Lei 14.133/2021 e após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será examinado os documentos contidos no Envelope nº. 02, protocolado juntamente com o Envelope nº. 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2026

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia XXX

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx) 1111-1111

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

h) Prova de regularidade junto a Fazenda do Proponente, compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela Prefeitura Municipal e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)

i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento.

l)Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

m)Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

o) Qualificação técnica específica: A empresa deverá demonstrar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido e devidamente justificado no procedimento.

Para os serviços de ensaio, selagem, verificação e regularização de cronotacógrafos, deverá ser comprovada a habilitação, autorização ou credenciamento pertinente perante o INMETRO ou órgão competente, conforme a atividade efetivamente executada e a regulamentação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) durante a sessão;

A Autarquia de Educação de Alvorada do Sul se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Autarquia sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Licitações, no período de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul PR, através do telefone: (43) 3157-1006 ou 1008.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL/PR – CNPJ 11.420.927/0001-05
UNIDADE REQUISITANTE	Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR – Divisão de Transporte Escolar
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Patrícia Sanches de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Secretária Municipal de Educação
MATRÍCULA	108367
DATA DE ELABORAÇÃO	08/10/2026

2. OBJETO, CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão, certificação de tacógrafos e instalação/substituição de itens de segurança nos veículos do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR.

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão, certificação de tacógrafos e instalação/substituição de itens de segurança nos veículos do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR.
Classificação dos bens:	Serviço comum, com fornecimento/aplicação de peças e itens necessários à execução.
Natureza do objeto:	Serviço comum
Forma de fornecimento:	Execução conforme solicitação da Autarquia, para os veículos e serviços especificados.

2.2. Tabela integrada de especificações, quantitativos e CATMAT/CATSERV

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO DO CATÁLOGO	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
01	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BCV3F39:	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 2.140,09	R\$ 2.140,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, extintor, 12 cintos de segurança, revisão de câmera e 2 bobinas do tacógrafo.						
02	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO SEB0E51: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, extintor, 8 capas quebra- vidro laterais e 2 bobinas do tacógrafo.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 1.630,09	R\$ 1.630,09
03	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO AXP2A23: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, sistema de câmera de ré com monitor, gaveta do tacógrafo, 4 discos de tacógrafo,	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 4.390,09	R\$ 4.390,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	extintor, 6 cintos de segurança, par de retrovisores frontais e 6 capas quebra- vidro laterais.						
04	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO KNZ8I21: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, motor de velocidade, jogo de agulha, 4 discos de tacógrafo, extintor, 12 faixas refletivas, 6 capas quebra- vidro laterais, cinto do banco do motorista e 12 cintos de segurança.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 3.516,09	R\$ 3.516,09
05	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO ARV0G88: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação,	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 4.210,09	R\$ 4.210,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	platina completa, 4 discos de tacógrafo, extintor, sistema de câmera de ré com monitor, cinto do banco do motorista, 6 capas quebra-vidro laterais e 14 cintos de segurança.						
06	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SFN6H61: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, 4 capas quebra-vidro laterais, 3 cintos de segurança e 2 bobinas do tacógrafo.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 1.265,09	R\$ 1.265,09
07	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BCV3F38: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, sistema de câmera de ré	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 5.018,09	R\$ 5.018,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOGO	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	com monitor, sensor de velocidade, par de retrovisores frontais, 6 faixas refletivas, cinto do banco do motorista, 6 capas quebra-vidro laterais, 10 cintos de segurança, extintor e 4 discos para tacógrafo.						
08	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SFN6H60: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, revisão do sistema de câmera de ré e 2 bobinas do tacógrafo.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 1.250,09	R\$ 1.250,09
09	SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SEB0E32: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, rolete de	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 2.980,09	R\$ 2.980,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	impressora, extintor, 6 capas quebra- vidro laterais, 5 cintos de segurança, sistema de câmera de ré com monitor e 2 bobinas do tacógrafo.						
10	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO EOE5A60: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, placa do tacógrafo, extintor, par de retrovisores frontais, 6 capas quebra- vidro laterais, cinto do banco do motorista, 8 faixas refletivas, 12 cintos de segurança e sistema de câmera de ré com monitor.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 5.134,09	R\$ 5.134,09
11	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO EOE5A30:	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 4.063,09	R\$ 4.063,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, motor de velocidade, 6 faixas refletivas, 15 cintos de segurança, cinto do banco do motorista, 4 capas quebra- vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré com monitor e 4 discos para tacógrafo.						
12	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO EJX7D72: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, sensor de velocidade, 8 faixas refletivas, 8 cintos de segurança, cinto do banco do motorista, 4 capas quebra- vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 3.874,09	R\$ 3.874,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ITEM	DESCRIÇÃO O TÉCNICA / ESPECIFIC AÇÃO MÍNIMA	UN.	QTDE	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO O DO CATÁLOG O	VALOR UNIT. EST.	TOTAL EST.
	com monitor e 4 discos para tacógrafo.						
13	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO SEA2C23: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação, 5 cintos de segurança, 6 capas quebra- vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré com monitor e 2 bobinas do tacógrafo.	SERVIÇO	1	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 2.705,09	R\$ 2.705,09
14	SERVIÇO DE REVISÃO/M ANUTENÇÃO O DO VEÍCULO UBT4F37: certificação de tacógrafo (ensaio/selag em/taxa), programação e 2 bobinas do tacógrafo.	SERVIÇO	1	3565	Mnutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 800,09	R\$ 800,09

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

3.1. Necessidade e fundamentação

A fundamentação deverá guardar correspondência com o Documento de Formalização da Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Referência ao ETP: Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

A contratação visa manter a frota do transporte escolar em condições adequadas de segurança e funcionamento, mediante manutenção, certificação de tacógrafos e instalação/substituição dos itens de segurança necessários, reduzindo riscos à continuidade e à segurança do serviço público.

3.2. Plano de Contratações Anual – PCA

Situação: Prevista no PCA

Exercício do PCA:	2026
Identificação do item no PCA:	10
Identificação no PNCP:	11420927000105-0-000007/2026
Data de aprovação do PCA:	01/10/2026

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para executar, sob demanda da Autarquia, os serviços de revisão e manutenção dos veículos indicados, incluindo certificação e programação de tacógrafos, fornecimento e instalação/substituição das peças e itens de segurança necessários, conforme especificações e quantitativos definidos para cada veículo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos, de qualidade e legais

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com utilização de peças e componentes compatíveis com cada veículo, observância das normas de trânsito e metrologia aplicáveis aos tacógrafos, adequada instalação dos itens de segurança e comprovação dos serviços de certificação/regularização quando cabível.

Prazo de validade mínimo na entrega: Não aplicável ao serviço; as peças e componentes deverão ser novos e adequados ao uso, quando houver fornecimento.

5.2. Sustentabilidade

Deverá ser dada destinação ambientalmente adequada às peças, componentes e resíduos substituídos, observando-se a legislação ambiental e a logística reversa quando aplicável.

Logística reversa: aplicável quando houver componente sujeito a sistema legal de logística reversa, devendo a contratada observar as obrigações pertinentes.

5.3. Indicação de marca ou modelo

Regra aplicável: não haverá indicação de marca ou modelo, salvo compatibilidade técnica indispensável com o veículo/equipamento existente.

5.4. Amostras, prova de conceito ou prova de qualidade

Exigência: não aplicável.

5.5. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica

Garantia mínima: garantia legal dos serviços e componentes fornecidos, sem prejuízo de eventual garantia do fabricante.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Manutenção/assistência técnica: aplicável durante o período de garantia para correção de falhas decorrentes dos serviços executados ou componentes instalados.

5.6. Garantia de execução contratual

Exigência: não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza e o valor estimado da contratação

5.7. Vistoria prévia

Vistoria: não aplicável como requisito prévio obrigatório; a contratada deverá realizar as verificações técnicas necessárias durante a execução.

5.8. Subcontratação

Subcontratação: vedada para o núcleo principal dos serviços, salvo atividade acessória legalmente admitida e previamente autorizada pela Administração.

5.9. Participação em consórcio

Consórcio: não admitido, considerando a baixa complexidade e o porte da contratação, sem prejuízo à competitividade.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

forma de seleção:	Contratação direta - dispensa de licitação em razão do valor
modalidade:	Dispensa de licitação - procedimento com recebimento presencial de propostas, observada a regulamentação municipal aplicável.
fundamentação da forma de seleção:	Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de manutenção de veículos automotores e por o valor estimado da contratação estar abaixo do limite legal vigente para 2026 (R\$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025). Deverão ser observados o art. 72 e o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal aplicável.
critério de julgamento	Menor preço global, entre as propostas válidas e aptas, observadas integralmente as especificações e condições de habilitação
forma de adjudicação/parcelamento:	Global, considerando a execução integrada dos serviços e o fornecimento/aplicação dos componentes necessários nos veículos relacionados
sistema de registro de preços (srp):	Não

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão exigidos os documentos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observada a pertinência e a proporcionalidade com o objeto, bem como as disposições aplicáveis às contratações diretas.

Habilitação jurídica específica: Não há exigências específicas além da habilitação jurídica ordinária prevista na legislação, devendo a empresa comprovar sua constituição regular e a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Regularidade fiscal, social e trabalhista específica: Não há exigências específicas além daquelas previstas na legislação aplicável, devendo ser comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, conforme os documentos exigíveis para a contratação.

Qualificação econômico-financeira específica: Não serão exigidos índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, considerando o valor estimado, a natureza e a complexidade do objeto, sem prejuízo das verificações legalmente cabíveis.

Qualificação técnica específica: A empresa deverá demonstrar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido e devidamente justificado no procedimento.

Para os serviços de ensaio, selagem, verificação e regularização de cronotacógrafos, deverá ser comprovada a habilitação, autorização ou credenciamento pertinente perante o INMETRO ou órgão competente, conforme a atividade efetivamente executada e a regulamentação vigente.

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que os serviços sejam realizados por empresa apta, observando as condições técnicas e de segurança aplicáveis aos veículos utilizados no transporte escolar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 dias úteis, contado a partir do recebimento da autorização ou ordem de serviço emitida pela Autarquia Municipal de Educação, observada a disponibilização dos veículos para realização das intervenções.

Local(is) de execução: Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, em local tecnicamente adequado e compatível com a natureza das intervenções, mediante prévio alinhamento com a Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR.

Horário/condições de recebimento: A disponibilização dos veículos e o recebimento dos serviços deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Autarquia Municipal de Educação, mediante agendamento prévio com o responsável pela fiscalização, de forma a minimizar prejuízos ao funcionamento do transporte escolar.

Forma de execução: Sob demanda, mediante emissão de autorização ou ordem de serviço pela Autarquia Municipal de Educação, respeitados os quantitativos e as especificações estabelecidos para cada veículo. Os serviços deverão compreender o fornecimento e a instalação das peças e componentes necessários, bem como as atividades de manutenção, revisão e certificação previstas na contratação.

Transporte, carga e descarga: A disponibilização e a retirada dos veículos nas instalações da contratada serão organizadas pela Autarquia Municipal de Educação, mediante agendamento prévio. Caberá à contratada disponibilizar a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos e os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo a movimentação e o manuseio das peças e componentes durante as intervenções.

Cronograma: Não será exigido cronograma físico-financeiro específico. A execução ocorrerá conforme as solicitações da Autarquia Municipal de Educação, respeitados os prazos estabelecidos e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços de transporte escolar.

Prazo para correção/substituição: Os serviços executados em desconformidade com as especificações e as peças ou componentes defeituosos deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

Condições adicionais de execução: A contratada deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, utilizar peças e componentes compatíveis com os respectivos veículos e garantir que as intervenções não comprometam suas condições de segurança e funcionamento.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Os serviços de certificação, ensaio, selagem e regularização dos tacógrafos deverão observar as exigências dos órgãos competentes, com apresentação dos respectivos comprovantes ou documentos técnicos exigíveis, quando aplicável.

O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante fiscalização pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

- fornecer o objeto conforme especificações, prazos e condições deste Termo de Referência e da proposta;
- corrigir, substituir ou retirar, às suas expensas, os bens em desacordo com as especificações, no prazo definido;
- assumir os encargos, tributos, custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, quando aplicáveis;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução, na forma da legislação aplicável.

9.2. Obrigações da Contratante

- fornecer as informações necessárias à execução;
- receber, conferir e fiscalizar o objeto;
- notificar irregularidades e exigir as providências corretivas cabíveis;
- efetuar a liquidação e o pagamento nas condições estabelecidas, após o regular recebimento do objeto;
- designar gestor e fiscal(is), quando exigido, e manter os registros pertinentes à execução.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s), observadas as atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal.

Gestor:	Patrícia Sanches de Oliveira
Cargo:	Secretária Municipal de Educação
Matrícula:	108367

Fiscal:	Luiz Carlos Pinheiro
Cargo:	Chefe da Divisão de Conservação da Frota
Matrícula:	504

O gestor e o fiscal, além de mencionados neste Termo de Referência, serão formalmente designados em portaria própria

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Recebimento provisório

Prazo e responsável:

A conferência será realizada pelo fiscal da contratação após a execução de cada serviço.

11.2. Recebimento definitivo

Prazo e responsável:

A conferência será realizada pelo fiscal da contratação após a execução de cada serviço.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

11.3. Rejeição e substituição

Prazo para retirada/substituição: No menor prazo possível após a comunicação da fiscalização.

11.4. Medição, liquidação e pagamento

Critério de medição: A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e nas peças e componentes fornecidos e instalados em cada veículo, conforme os quantitativos, especificações e valores unitários estabelecidos no Termo de Referência e na proposta contratada. Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços devidamente concluídos, conferidos e atestados pelo fiscal do contrato, não sendo admitido pagamento por serviços não executados ou materiais não fornecidos.

Prazo para liquidação: A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e da documentação necessária, após a verificação da regular execução dos serviços e o respectivo atesto pelo fiscal do contrato, observada a regulamentação municipal aplicável.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observada a disponibilidade financeira e a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação vigente.

Documentação necessária: Para fins de medição, liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório ou ordem de serviço contendo a identificação dos veículos atendidos, a descrição dos serviços executados e das peças e componentes fornecidos, bem como os comprovantes de certificação, ensaio ou regularização dos tacógrafos, quando aplicáveis.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços e ao respectivo atesto pelo fiscal do contrato, sem prejuízo das verificações de regularidade exigíveis pela legislação e pelas normas municipais.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 42.976,26

Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, as fontes consultadas, a metodologia e os documentos comprobatórios constam do Mapa de Pesquisa de Preços integrante do processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR.

A indicação da dotação orçamentária, da fonte de recursos e a respectiva comprovação de disponibilidade orçamentária constarão em documento específico, a ser anexado aos autos do processo administrativo, conforme a rotina adotada pelo Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Prazo de vigência: A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da data nele estabelecida, período destinado à execução dos serviços, ao recebimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.

Possibilidade de prorrogação: A vigência contratual poderá ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, mediante justificativa fundamentada da Administração, desde que haja necessidade de prazo adicional para a conclusão do objeto, observadas as condições contratuais, a manutenção da vantajosidade e as hipóteses legalmente admitidas, especialmente o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, quando cabível, não implicando renovação automática dos quantitativos contratados.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Reajuste: Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irredutíveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado. Caso a vigência contratual ultrapasse esse período e estejam presentes os requisitos legais para reajustamento, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), observada a periodicidade mínima anual e a data-base do orçamento estimado, conforme previsto no instrumento contratual.

Alterações contratuais e termos aditivos: O contrato poderá ser objeto de alterações e termos aditivos, devidamente justificados e formalizados, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124 e 125, incluindo eventuais acréscimos ou supressões quantitativas, respeitados os limites legais e a natureza do objeto contratado.

Poderão ser realizados ajustes necessários à adequada execução contratual, desde que devidamente fundamentados, autorizados pela autoridade competente e formalizados por instrumento apropriado, observada a legislação aplicável.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará as disposições legais e contratuais pertinentes, mediante comprovação dos requisitos necessários e formalização nos autos do processo administrativo.

15. SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

Multa de mora: por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a

Multa compensatória: sobre o valor da obrigação inadimplida ou, em caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As multas poderão ser descontadas de valores devidos pela Administração, cobradas da garantia contratual, quando houver, ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

As hipóteses de extinção contratual observarão os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital e do instrumento contratual.

16. DOCUMENTOS E ANEXOS INTEGRANTES

Documentos relacionados: DFD; ETP; Mapa de Pesquisa de Preços; propostas comerciais e memória de cálculo/quantitativos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

17. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

Declara-se que o presente Termo de Referência contém os elementos necessários à definição do objeto e das condições da contratação, em compatibilidade com os demais documentos da fase

ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Lote:

Lote 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37740	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BCV3F39: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, extintor, 12 cintos de segurança, revisão de câmera e 2 bobinas do tacógrafo.	1,00	UNIDADE	2.140,09	2.140,09
2	37740	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SEB0E51: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, extintor, 8 capas quebra-vidro laterais e 2 bobinas do tacógrafo.	1,00	UNIDADE	1.630,09	1.630,09
3	37740	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AXP2A23: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, sistema de câmera de ré com monitor, gaveta do tacógrafo, 4 discos de tacógrafo, extintor, 6 cintos de segurança, par de retrovisores frontais e 6 capas quebra-vidro laterais.	1,00	UNIDADE	4.390,09	4.390,09
4	37740	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KNZ8I21: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, motor de velocidade, jogo de agulha, 4 discos de tacógrafo, extintor, 12 faixas refletivas, 6 capas quebra-vidro laterais, cinto do banco do motorista e 12 cintos de segurança.	1,00	UNIDADE	3.516,09	3.516,09
5	37740	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ARV0G88: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, platina completa, 4 discos de tacógrafo, extintor, sistema de câmera de ré	1,00	UNIDADE	4.210,09	4.210,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

		com monitor, cinto do banco do motorista, 6 capas quebra-vidro laterais e 14 cintos de segurança.		
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SFN6H61: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), 1,00 programação, 4 capas quebra-vidro laterais, 3 cintos de segurança e 2 bobinas do tacógrafo.		UNIDADE 1.265,09 1.265,09
6	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BCV3F38: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, sistema de câmera de ré com monitor, sensor de velocidade, par de retrovisores frontais, 6 faixas refletivas, cinto do banco do motorista, 6 capas quebra-vidro laterais, 10 cintos de segurança, extintor e 4 discos para tacógrafo.	1,00	UNIDADE 5.018,09 5.018,09
7	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SFN6H60: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, revisão do sistema de câmera de ré e 2 bobinas do tacógrafo.	1,00	UNIDADE 1.250,09 1.250,09
8	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SEB0E32: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, rolete de impressora, extintor, 6 capas quebra-vidro laterais, 5 cintos de segurança, sistema de câmera de ré com monitor e 2 bobinas do tacógrafo.	1,00	UNIDADE 2.980,09 2.980,09
9	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EOE5A60: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, placa do tacógrafo, extintor, par de retrovisores frontais, 6 capas quebra- vidro laterais, cinto do banco do motorista, 8 faixas refletivas, 12 cintos de segurança e sistema de câmera de ré com monitor.	1,00	UNIDADE 5.134,09 5.134,09
10	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EOE5A30: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, motor de velocidade, 6 faixas refletivas, 15 cintos de segurança, cinto do banco do motorista, 4 capas quebra-vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré com monitor e 4 discos para tacógrafo.	1,00	UNIDADE 4.063,09 4.063,09
11	37740			
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO	1,00	UNIDADE 3.874,09 3.874,09
12	37740			



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

		DO VEÍCULO EJX7D72: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, sensor de velocidade, 8 faixas refletivas, 8 cintos de segurança, cinto do banco do motorista, 4 capas quebra-vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré com monitor e 4 discos para tacógrafo.		
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SEA2C23: certificação de tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação, 5 cintos de segurança, 6 capas quebra-vidro laterais, extintor, sistema de câmera de ré com monitor e 2 bobinas do tacógrafo.		
13	37740	1,00	UNIDADE 2.705,09	2.705,09
		SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO UBT4F37: certificação de 1,00 tacógrafo (ensaio/selagem/taxa), programação e 2 bobinas do tacógrafo.		
14	37740		UNIDADE 800,09	800,09
TOTAL 42.976,26				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO II

DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Presencial Nº XX/26 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA

e

Nº

DA

CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$
[Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da dispensa presencial.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital de dispensa XX/26 da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **tomou conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constante no procedimento.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]